

## SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2017

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, inscrita no CNPJ sob 18.597.781/0001-09, com sede na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, representada por sua Diretora Presidente, **Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**, brasileira, solteira, Gestão de Projetos, inscrita no CPF nº 745.980.406-10, portadora do RG nº 28.513.987-3, SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Ibiá, nº 81, Bairro Fabrício, CEP: 38.067-060; e pelo seu Diretor Executivo, **Marlon Soares da Silva**, brasileiro, casado, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, inscrito no CPF nº 072.684.656-29, portador do RG nº MG-10.635.202, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na Rua Cecília Cardozo de Oliveira, nº 128, Bairro Jardim Nenê Gomes, CEP: 38.067-800, doravante denominada **CONVENENTE**, e de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IFTM**, com sede na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, nº 2.900, Univerdecidade, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.064-200, sítio: [www.iftm.edu.br](http://www.iftm.edu.br), instituição pública de ensino superior, criada pela lei nº 11.892, de 29/12/2008, inscrita no CNPJ nº 10.695.891/0001-00, neste ato representado pela Reitora, Deborah Santesso Bonnas, brasileira, inscrita no CPF nº 671.200.916-20, CREA/MG 51.383, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, mediante as cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste aditivo:

- 1.1.1 - **Reajustar o valor da bolsa estágio**, passando dos atuais R\$ 646,50 (seiscentos quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para o importe de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.
- 1.1.2 – **Reajustar o valor do auxílio-transporte**, passando dos atuais 178,50 (cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para o importe de **R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais)**.
- 1.1.3 – **Implementar o auxílio-alimentação**, cujo valor do benefício será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Convênio para Concessão de Estágio nº 001/2017, firmado em 03 de maio de 2017, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 23 de março de 2022.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Keila Cristina Rocha F. dos Santos**                      **Marlon Soares da Silva**  
**Diretora Presidente**    **Diretor Executivo**  
**CONVENENTE**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM**  
**Campus Uberaba**  
**Deborah Santesso Bonnas**  
**Reitora**

### **Testemunhas:**

**Márcia Araújo Borges**  
**CPF.: 446.742.106-82**

**Gledson Humberto de Sousa**  
**CPF.: 947.294.926-68**